



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 631/2022

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 277/2022”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, Procuradoria Geral do Município e Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



URGENT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Gabinete Secretária

MEMORANDO Nº 598/2021

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 01/09/2022

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 581/2022 da Secretaria de Administração

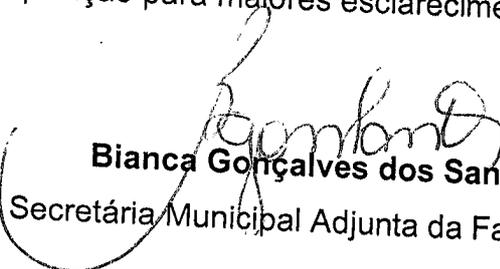
PRCTOCOLO	
ENTRADA EM	02/09/22
SAÍDA EM:	02/09/22
DESTINO:	Evandro Pivetta Barbosa Secretário Adjunto - SMA Pref. Mun. S. do Livramento-RS

Em atenção ao Pedido de Informações nº 277/2022, de 26/08/2022, originário do Poder Legislativo, encaminhado através do Memorando nº 581/2022 dessa Secretaria, cabe-nos informar o que segue:

Quando ao primeiro questionamento, esclarecemos que o Departamento de Licitações e Contratos, pertencente a esta Secretaria da Fazenda, desde o ano de 2021 passou a receber pareceres exarados tanto por procuradores efetivos, quanto pelo Procurador Geral do Município, quando antes disso os arquivos evidenciam pareceres exarados apenas pelos ocupantes do cargo de Procurador Geral do Município, porém desconhecemos os regramentos de distribuição de rotinas da Procuradoria Jurídica Municipal.

Quanto ao segundo questionamento, devolvemos a essa Secretaria para que encaminhe a Procuradoria Jurídica Municipal, para que informe os regramentos pertinentes.

No mais ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.


Bianca Gonçalves dos Santos,
Secretária Municipal Adjunta da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Memorando nº 831/2022 – PGM

PREFEITURA MUNICIPAL	3D10
PROCOLO	
ENTRADA EM	02/09/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Santana do Livramento, 05 de Setembro de 2022.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:	_____
MATRÍCULA/RG/CPF:	_____
DATA DO RECEBIMENTO:	_____
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	_____

URGENTE

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Pedido de informação nº 277/2022 – Prazo dia 06/09/2022

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através deste, em atenção ao Pedido de Informação nº 277/2022, informar que os pareceres exarados nos processos licitatórios são realizados por advogados regularmente inscritos na OAB, que compõem o quadro geral de servidores do Executivo, tanto efetivos, como comissionados, não havendo parecer da Unidade Central de Controle Interno em sentido contrário, sendo habilitados para atuação jurídica ou administrativa os Procuradores efetivos e o Procurador-Geral.

Atenciosamente,


Felipe Vaz Gonçalves
Procurador-Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

PREFEITURA MUNICIPAL:	630
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	6/9/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO -RS

Of. n.º 349/2022-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

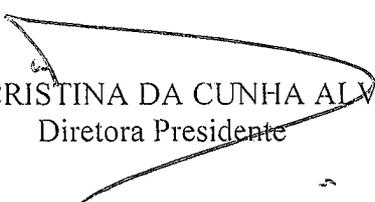
Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, em atenção ao PM SA OF n.º 599/2022, que encaminha Pedido de Informação n.º 277, do vereador Felipe Torres, referente a esclarecimentos sobre a emissão de Pareceres pela Autarquia, temos a informar:

1) Quando há Cargo Comissionado- CC nomeado como Procurador Coordenador da Autarquia, é ele quem distribui os serviços entre os Procuradores concursados (emissão de Pareceres, tramitação de processos administrativos, despachos, etc). Quando não há, os próprios Procuradores, servidores do DAE, realizam a distribuição dos serviços pertinentes a Procuradoria Jurídica.

2) Não há recomendação UCCI sobre esse tema.

Atenciosamente


IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade